



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

PORTARIA N.º 01/2019

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação.

Odinei Rebonatto, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e obedecendo a disposição da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais normas e legislação complementares,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação, para abertura e julgamento das Licitações, que venham a ser realizadas pela Câmara Municipal de Vereadores, durante o período de 06 de Fevereiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020, composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Rodrigo Lorenzoni**- CPF nº 880.322.309-63

Membros: **João Paulo Moreira**- CPF nº 031.303.799-08

Clair Mariano da Costa- CPF nº 025.076.229-38

Suplente: **Adriana Rojahn** CPF nº. 038.948.369-97

Artigo 2º - Na ausência do Presidente, assumirá a função, o membro mais idoso e na falta de um membro, assumirá um suplente.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de Fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Vereadores de São Jorge D' Oeste, Gabinete da Presidência, aos seis dias do mês de Fevereiro de 2019.

Odinei Rebonatto

Presidente do Legislativo



São Jorge D Oeste, 07 de Fevereiro de 2019.

Senhor Presidente:

Através do presente solicito a autorização para contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, conforme itens relacionados na planilha em anexo.

Segundo pesquisa de preço realizada, o valor de tal aquisição ficara de **R\$ 7.492,29 (Sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Diretor Administrativo

Ao Sr:

Odinei Rebonatto

MD Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

São Jorge D Oeste – PR



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2019.

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos objeto:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g.	60 kg	R\$: 9.49	R\$: 569.40
Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5kg	70 kg	R\$: 8.48	R\$: 594.30
Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente. PCT 400gr.	100 Pacotes	R\$: 3.99	R\$: 399.00
Biscoito, doce tipo Maria, a base de :farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem em PCT 400gr.	100 Pacotes	R\$: 3.99	R\$: 399.00
Pano de Chão	10 unidades	R\$: 2.98	R\$: 29.80
Pano de prato	10 unidades	R\$: 2.98	R\$: 29.80
Pano de Pia	10 unidades	R\$: 2.08	R\$: 20.80
Pano de Limpeza	10 unidades	R\$: 2.98	R\$: 29.80
Garrafa térmica 2 litros	02 unidades	R\$: 75.00	R\$: 150.00
Papel Hig. rolo com 8x 60 metros	40 pacotes	R\$: 6.90	R\$: 276.00
Pacote de lixo 30 cm	20 rolos	R\$: 6.50	R\$: 130.00
Pacote de lixo 50 cm	20 rolos	R\$: 6.50	R\$: 130.00
Toalhas de papel entrefolhas 20 cm x 21 cm	16 fardos	R\$: 5.80	R\$: 92.80
Pedra Sanitária	24 caixas	R\$: 0.95	R\$: 22.80
Sabão em pó 1 kg	48 caixas	R\$: 4.95	R\$: 237.60
Água Sanitária 1 litro	48 unidades	R\$: 1.95	R\$: 95.52
Detergente para louças 500 ml	60 unidades	R\$: 1.29	R\$: 77.40
Desinfetante Pinho 1 litros	26 litros	R\$: 2.49	R\$: 64.74



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Desodorizador de ambiente frasco 400 MI	20 unidades	R\$: 8.48	R\$: 169.80
Palha de aço pacote	5 pacotes	R\$: 0.98	R\$: 4.95
Sabão em pedra	5 pacote	R\$: 0.98	R\$: 4.95
Esponja louça pacote com 03	5 pacotes	R\$: 1.98	R\$: 9.95
Copo descartável médio 180 ml	48 tiras	R\$: 2.95	R\$: 141.60
Copo descartável grande 300 ml	48 tiras	R\$: 4.90	R\$: 235.20
Bateria 12 Volts	10 unidades	R\$: 7.50	R\$: 75.00
Pilha Palito Alcalina AAA com 02 unidades	15 Pacotes	R\$: 2.90	R\$: 43.50
Rodo de borracha - 40CM	06 unidades	R\$: 7.50	R\$: 45.00
Rodo de espuma - 40CM	06 unidades	R\$: 7.50	R\$: 45.00
Vassoura de palha tipo leque, cabo de madeira, medida da base 40 cm,	06 unidades	R\$: 12.90	R\$: 77.40
Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, contendo rosca para cabo	06 unidades	R\$: 6.90	R\$: 41.40
Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm	06 unidades	R\$: 12.90	R\$: 77.40
Cera líquida 1 litro	60 litros	R\$: 2.95	R\$: 177.40
Amaciante litro	24 litros	R\$: 2.49	R\$: 59.76
Sapólio 300 ml	10 unidades.	R\$: 1.98	R\$: 19.80
Flanela 100% algodão medindo 38x58cm	20 unidades.	R\$: 1.98	R\$: 39.80
Inseticida - aerosol, baixa toxicidade,	12 unidades.	R\$: 8.50	R\$: 102.00
Limpa móveis - 500ml	12 unidades.	R\$: 2.90	R\$: 34.80
Pá de lixo de plástico	06 unidades.	R\$: 2.95	R\$: 17.70
Polidor de alumínio pacotes	10 pacotes.	R\$: 1.98	R\$: 19.80
Sabonete em tablete, comum, para higiene corporal, 90 gramas	24 unidades.	R\$: 1.10	R\$: 26.40
Sabonete líquido concentrado neutro, comum para higienes das mãos, 1 litros	24 unidades	R\$: 8.50	R\$: 204.00
Ácido muriático em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	24 unidades.	R\$: 3.95	R\$: 95.76
Soda caustica tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio	24 unidades.	R\$: 14.80	R\$: 355.20
Álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus inpm hidratado diluído embalado em gel com 500g	24 unidades.	R\$: 4.85	R\$: 116.40
Álcool em Gel 70% - 5.000 ml	24 unidades.	R\$: 4.98	R\$: 119.76
Balde Plástico - Redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	06 unidades.	R\$: 7.95	R\$: 47.70



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Cesto de Plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa – capacidade p/ 20 litros	06 unidades.	R\$: 8,90	R\$: 53,40
Fósforo - Emb. c/ 10cx x 40unid. Tamanho pequeno em madeira	10 unidades.	R\$: 1,99	R\$: 19,90
Limpa vidro, em embalagem com 500 ml	24 unidades.	R\$: 2,99	R\$: 71,76
Luva de faxina de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (p, m, g).	15 unidades.	R\$: 2,90	R\$: 43,50
Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida	06 unidades.	R\$: 4,99	R\$: 29,94
Leite integral, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	48 caixas com 12 unidades.	R\$: 31,80	R\$: 1.526,40
VALOR TOTAL			R\$: 7.492,29

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Odinei Rebonatto

Presidente do Legislativo Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2019.

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos objeto:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g.	60 kg	R\$: 9,90	R\$: 594,00
Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5kg	70 kg	R\$: 1,95	R\$: 136,50
Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente. PCT 400gr.	100 Pacotes	R\$: 3,98	R\$: 398,00
Biscoito, doce tipo Maria, a base de :farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem em PCT 400gr.	100 Pacotes	R\$: 3,98	R\$: 398,00
Pano de Chão	10 unidades	R\$: 2,99	R\$: 29,90
Pano de prato	10 unidades	R\$: 2,99	R\$: 29,90
Pano de Pia	10 unidades	R\$: 2,99	R\$: 29,90
Pano de Limpeza	10 unidades	R\$: 2,99	R\$: 29,90
Garrafa térmica 2 litros	02 unidades	R\$: 79,90	R\$: 159,80
Papel Hig. rolo com 8x 60 metros	40 pacotes	R\$: 9,90	R\$: 396,00
Pacote de lixo 30 cm	20 rolos	R\$: 6,90	R\$: 138,00
Pacote de lixo 50 cm	20 rolos	R\$: 6,90	R\$: 138,00
Toalhas de papel entrefolhas 20 cm x 21 cm	16 fardos	R\$: 5,99	R\$: 95,84
Pedra Sanitária	24 caixas	R\$: 0,90	R\$: 21,60
Sabão em pó 1 kg	48 caixas	R\$: 4,99	R\$: 239,52
Água Sanitária 1 litro	48 unidades	R\$: 1,99	R\$: 95,52
Detergente para louças 500 ml	60 unidades	R\$: 1,30	R\$: 78,00
Desinfetante Pinho 1 litros	26 litros	R\$: 2,50	R\$: 65,00

Marcos Adina



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Desodorizador de ambiente frasco 400 ML	20 unidades	R\$: 8,90	R\$: 178,00
Palha de aço pacote	5 pacotes	R\$: 0,90	R\$: 4,50
Sabão em pedra	5 pacote	R\$: 0,90	R\$: 4,50
Esponja louça pacote com 03	5 pacotes	R\$: 1,99	R\$: 9,95
Copo descartável médio 180 ml	48 tiras	R\$: 2,95	R\$: 141,60
Copo descartável grande 300 ml	48 tiras	R\$: 4,95	R\$: 237,60
Bateria 12 Volts	10 unidades	R\$: 7,90	R\$: 79,00
Pilha Palito Alcalina AAA com 02 unidades	15 Pacotes	R\$: 2,90	R\$: 43,50
Rodo de borracha - 40CM	06 unidades	R\$: 7,90	R\$: 47,40
Rodo de espuma - 40CM	06 unidades	R\$: 7,90	R\$: 47,40
Vassoura de palha tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 cm,	06 unidades	R\$: 13,90	R\$: 83,40
Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, contendo rosca para cabo	06 unidades	R\$: 7,90	R\$: 47,40
Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm	06 unidades	R\$: 13,90	R\$: 83,40
Cera liquida 1 litro	60 litros	R\$: 2,99	R\$: 17,94
Amaciante litro	24 litros	R\$: 2,50	R\$: 60,00
Sapólio 300 ml	10 unidades.	R\$: 1,99	R\$: 19,90
Flanela 100% algodão medindo 38x58cm	20 unidades.	R\$: 1,99	R\$: 39,80
Inseticida - aerosol, baixa toxicidade,	12 unidades.	R\$: 8,50	R\$: 102,00
Limpa móveis - 500ml	12 unidades.	R\$: 2,90	R\$: 330,60
Pá de lixo de plástico	06 unidades.	R\$: 4,90	R\$: 29,40
Polidor de alumínio pacotes	10 pacotes.	R\$: 1,99	R\$: 19,90
Sabonete em tablete, comum, para higiene corporal, 90 gramas	24 unidades.	R\$: 0,99	R\$: 23,76
Sabonete líquido concentrado neutro, comum para higienes das mãos, 1 litros	24 unidades	R\$: 8,90	R\$: 213,60
Ácido muriático em liquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	24 unidades.	R\$: 3,99	R\$: 95,76
Soda caustica tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio	24 unidades.	R\$: 14,90	R\$: 357,60
Álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus inpm hidratado diluído embalado em gel com 500g	24 unidades.	R\$: 4,80	R\$: 115,20
Álcool em Gel 70% - 5.000 ml	24 unidades.	R\$: 4,90	R\$: 117,60
Balde Plástico - Redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	06 unidades.	R\$: 7,90	R\$: 47,40

Munier Oliveira



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Cesto de Plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa – capacidade p/ 20 litros	06 unidades.	R\$: 9,90	R\$: 59,40
Fósforo - Emb. c/ 10cx x 40unid. Tamanho pequeno em madeira	10 unidades.	R\$: 1,99	R\$: 19,90
Limpa vidro, em embalagem com 500 ml	24 unidades.	R\$: 2,90	R\$: 69,60
Luva de faxina de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (p, m, g).	15 unidades.	R\$: 2,90	R\$: 43,50
Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida	06 unidades.	R\$: 4,99	R\$: 29,94
Leite integral, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	48 caixas com 12 unidades.	R\$: 35,80	R\$: 1718,40
VALOR TOTAL			R\$: 7612,23

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Odinei Rebonatto

Presidente do Legislativo Municipal

11.165.220/0001-91
MARCOS ADIELTO WELTER
Rua Concórdia, 338 Centro
CEP 85575-000
São Jorge D'Oeste - Paraná



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

01.973.331/0001-70

ALDERI DE CESARO & CIA LTDA - ME

Rua Concórdia, 393 Sala Centro
CEP 85575-000 São Jorge D'Oeste - Pr

São Jorge D'Oeste, 07 de Fevereiro de 2019.

Pesquisa de Preço

Através do presente solicito a Vossa Senhoria a Cotação de Preço para o seguintes produtos objeto:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g.	60 kg <i>melita</i>	R\$: 12.75	R\$: 765.00
Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5kg	70 kg	R\$: 9.90	R\$: 693.00
Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente. PCT 400gr.	100 Pacotes	R\$: 4.90	R\$: 490.00
Biscoito, doce tipo Maria, a base de :farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de leite/sal/fermento químico, embalagem em PCT 400gr.	100 Pacotes	R\$: 4.75	R\$: 475.00
Pano de Chão	10 unidades	R\$: 9.90	R\$: 99.00
Pano de prato	10 unidades	R\$: 3.80	R\$: 38.00
Pano de Pia	10 unidades	R\$: 2.50	R\$: 25.00
Pano de Limpeza	10 unidades	R\$: 3.50	R\$: 35.00
Garrafa térmica 2 litros	02 unidades	R\$: 99.00	R\$: 198.00
Papel Hig. rolo com 8x 60 metros	40 pacotes	R\$: 9.90	R\$: 396.00
Pacote de lixo 30 cm	20 rolos	R\$: 8.50	R\$: 170.00
Pacote de lixo 50 cm	20 rolos	R\$: 8.50	R\$: 170.00
Toalhas de papel entrefolhas 20 cm x 21 cm	16 fardos	R\$: 8.90	R\$: 142.40
Pedra Sanitária	24 caixas	R\$: 3.45	R\$: 82.80
Sabão em pó 1 kg	48 caixas	R\$: 7.90	R\$: 379.20
Água Sanitária 1 litro	48 unidades	R\$: 2.98	R\$: 143.04
Detergente para louças 500 ml	60 unidades	R\$: 1.79	R\$: 107.40
Desinfetante Pinho 1 litros	26 litros	R\$: 5.75	R\$: 149.50

Abtin



ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Desodorizador de ambiente frasco 400 ml	20 unidades	R\$: 8.90	R\$: 178.00
Palha de aço pacote	5 pacotes	R\$: 1.59	R\$: 7.95
Sabão em pedra	5 pacote	R\$: 6.75	R\$: 33.75
Esponja louça pacote com 03	5 pacotes	R\$: 4.45	R\$: 22.25
Copo descartável médio 180 ml	48 tiras	R\$: 3.50	R\$: 168.00
Copo descartável grande 300 ml	48 tiras	R\$: 5.75	R\$: 276.00
Bateria 12 Volts	10 unidades	R\$: 9.90	R\$: 99.00
Pilha Palito Alcalina AAA com 02 unidades	15 Pacotes	R\$: 3.95	R\$: 59.25
Rodo de borracha - 40CM	06 unidades	R\$: 7.90	R\$: 47.40
Rodo de espuma - 40CM	06 unidades	R\$: 6.90	R\$: 41.40
Vassoura de palha tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 cm,	06 unidades	R\$: 17.90	R\$: 107.40
Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, contendo rosca para cabo	06 unidades	R\$: 9.90	R\$: 59.40
Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm	06 unidades	R\$: 18.90	R\$: 113.40
Cera líquida 1 litro	60 litros	R\$: 7.45	R\$: 447.00
Amaciante litro	24 litros	R\$: 5.75	R\$: 138.00
Sapólio 300 ml	10 unidades.	R\$: 5.40	R\$: 54.00
Flanela 100% algodão medindo 38x58cm	20 unidades.	R\$: 3.90	R\$: 78.00
Inseticida - aerosol, baixa toxicidade,	12 unidades.	R\$: 9.90	R\$: 118.80
Limpa móveis - 500ml	12 unidades.	R\$: 5.90	R\$: 70.80
Pá de lixo de plástico	06 unidades.	R\$: 4.90	R\$: 29.40
Polidor de alumínio pacotes	10 pacotes.	R\$: 4.90	R\$: 49.00
Sabonete em tablete, comum, para higiene corporal, 90 gramas	24 unidades.	R\$: 2.20	R\$: 52.80
Sabonete líquido concentrado neutro, comum para higienes das mãos, 1 litros	24 unidades	R\$: 12.90	R\$: 309.60
Ácido muriático em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	24 unidades.	R\$: 5.90	R\$: 141.60
Soda caustica tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio	24 unidades.	R\$: 17.90	R\$: 429.60
Álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus inpm hidratado diluído embalado em gel com 500g	24 unidades.	R\$: 7.40	R\$: 177.60
Álcool em Gel 70% - 5.000 ml	24 unidades.	R\$: 5.95	R\$: 142.80
Balde Plástico - Redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	06 unidades.	R\$: 7.90	R\$: 47.40



ESTADO DO PARANÁ .

Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534-1072 / 3534-1803 CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

Cesto de Plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa – capacidade p/ 20 litros	06 unidades.	R\$: 14.90	R\$: 89.40
Fósforo - Emb. c/ 10cx x 40unid. Tamanho pequeno em madeira	10 unidades.	R\$: 3.20	R\$: 32.00
Limpa vidro, em embalagem com 500 ml	24 unidades.	R\$: 6.45	R\$: 154.80
Luva de faxina de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (p, m, g).	15 unidades.	R\$: 4.90	R\$: 73.50
Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida	06 unidades.	R\$: 6.90	R\$: 29.40
Leite integral, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	48 caixas com 12 unidades. C/ 12 unidades	R\$: 39.00	R\$: 1872.00
VALOR TOTAL			R\$: 10.309.04

Sendo o que tinha para o momento, certo de que a solicitação será prontamente atendida, externa seus votos de estima e consideração.

Atenciosamente.

Odinei Rebonatto

Presidente do Legislativo Municipal



São Jorge D Oeste, 11 de Fevereiro de 2019.

De:

Odinei Rebonatto

Presidente da Câmara de Vereadores

Para:

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão de Licitação

Preliminarmente, à autorização solicitada no processo de Licitação expedido pelo Senhor Rodrigo Lorenzoni, deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. À elaboração de parecer jurídico sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame.
3. À elaboração do processo de licitação e elaboração da minuta do contrato;
4. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item três acima.

Cordialmente,

Odinei Rebonatto
Presidente da Câmara



São Jorge D Oeste, 13 de Fevereiro de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para a **Assessora Contábil**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, no valor total de **R\$ 7.492,29 (Sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



São Jorge D Oeste, 14 de Fevereiro de 2019.

De: **Assessora Contábil**Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Em atenção à correspondência expedida, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, no valor total de **R\$ 7.492,29 (Sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**.

Sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	001- Câmara Municipal	30	01.031.0001-2001	3.3.90.30.21.00	00001

Cordialmente,

Eliane Pompeo Da Silva
Contadora
CRC PR – 054133/O-9



São Jorge D Oeste, 18 de Fevereiro de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para o **Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que nos informe a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame, para contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, no valor total de **R\$ R\$ 7.492,29 (Sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PARECER JURÍDICO nº. 07.1/2019****ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ**

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para o Legislativo Municipal, conforme especificado no processo de Dispensa de Licitação nº 07/2019.

DO VALOR TOTAL: valor máximo de R\$ 7.492,29 (sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

Sendo que, após a análise passo a opinar, me posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Nos foi, enviado pelo Sr. Presidente da Comissão de Licitação do Legislativo Municipal para análise e posterior emissão de parecer quanto ao Processo de Licitação, oriundos da Dispensa de Licitação nº 07/2019 do Legislativo Municipal, referente a contratação de empresa para fornecimento de limpeza e gêneros alimentícios para o consumo do Legislativo Municipal, conforme consta das peças do presente processo, tendo sido adotada a modalidade de dispensa de licitação a critério da administração.

FUNDAMENTAÇÃO

Examinado o presente processo licitatório, referente a modalidade de Dispensa de Licitação nº 07/2019, a qual segundo nosso entendimento, foi redigida de acordo com o disposto na Lei 8.666/93, visto que presentes as cláusulas essenciais, sem quaisquer condições que possam tipificar preferências ou discriminações.

Câmara de Vereadores
São Jorge D' Oeste - PR
13/02/19
RECEBIDO



O processo de licitação, na modalidade dispensa, adotado pela administração está de acordo com o disposto na Lei de Licitações.

No presente caso se verifica ser possível a dispensa de licitação para proceder a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, com respaldo no disposto no inciso II, do **artigo 24 da lei 8.666/93 e a alínea "a", do inciso II, do artigo 23,** da mesma Lei.

Diante da previsão legal acima referendada e, em razão da necessidade da contratação de empresa para o fornecimento de produtos, a qual se encontra justificada, sendo, conforme informações do processo licitatório, obedecidas as determinações legais, o procedimento de dispensa de licitação satisfaz o atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente contratação encontrando-se adequado a atender os interesses do Legislativo, bem como, quanto a qualificação e regularidade da empresa.

Quanto ao preço, de acordo com as informações da comissão de licitação, o mesmo é compatível aos praticados no mercado sendo ofertado pela empresa a ser contratada o menor preço.

Neste sentido, temos que o processo de licitação ora analisado está adequado aos termos do artigo 24, II e demais dispositivos da Lei 8.666/93.

A documentação de regularidade da empresa a ser contratada foi devidamente apresentada e atestada pela comissão de licitação.

Assim, para a conclusão do presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas para modalidade de dispensa de licitação descrita na Lei nº 8.666/93, em especial o ato de ratificação e publicações na imprensa.

Por sua vez, quanto ao pagamento das despesas, existem nos autos informação do departamento contábil quanto a disponibilidade de valores para o pagamento da contratação.

Quanto a minuta do contrato ora analisada, verifica-se que a mesma está de acordo com as exigências constantes da Lei de Licitação.

**CONCLUSÃO**

Diante o exposto, e, em razão da consulta realizada, opino no sentido de que o presente processo de Dispensa de Licitação está de acordo com os termos do artigo 24, II, e demais cominações previstas na Lei 8.666/93, podendo ser dado o prosseguimento para concretização da contratação.

É o parecer.

São Jorge D' Oeste, 19 de fevereiro de 2019.

WATSON MÜELLER
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/PR 36.172



São Jorge D Oeste, 19 de Fevereiro de 2019.

De: **Presidente da Comissão de Licitação**

Para: **Presidente do Legislativo**

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo de solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, no valor total de **R\$ 7.492,29 (Sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**, acompanhado do parecer jurídico quanto à modalidade a ser adotada e parecer contábil indicando dotação orçamentária, a fim de que seja definida a modalidade de licitação a ser adotada bem como a sua autorização para continuidade do procedimento.

Cordialmente,

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



São Jorge D Oeste, 19 de Fevereiro de 2019.

De: **Presidente da Câmara**

Para: **Presidente da Comissão de Licitação**

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a contratação pretendida e **DETERMINO** que seja realizada através da modalidade de **Dispensa de Licitação**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93.

Sendo assim, encaminho à Comissão de Licitação para as providências necessárias.

Odinei Rebonatto
Presidente da Câmara



MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº. XX/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXX

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Concórdia, nº 428, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste – PR, inscrita no CNPJ o nº. 02.232.834/0001-58, neste ato representado por seu Presidente, Odinei José Rebonatto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7.013.108-0 – SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº CPF: 028.345.949-29, residente e domiciliado na Rua Campos Novos, 520, centro, no Município de São Jorge D'Oeste - PR, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa XXXXX, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº XX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXX, na cidade de São Jorge D'Oeste - PR, neste ato representada por seu proprietário senhor XXXXXXXX, brasileiro, xxxxx, residente no mesmo endereço da empresa acima citado, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente contrato a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Processo de Dispensa de Licitação nº **xx/2019** e pelas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de **produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, conforme planilha a seguir, também descrita no processo de Dispensa de Licitação nº xx/2019, o qual é parte integrante do presente contrato**, sendo a entrega de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação do Legislativo Municipal. Dos seguintes itens:

Produto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
Café torrado e moído, extra forte, empacotado standing pack (pacote de pé). Pacote de 500g.	60 kg	R\$:	R\$:
Açúcar tipo cristal. Características adicionais sacarose de cana-de-açúcar. Pacote com 5kg	70 kg	R\$:	R\$:
Biscoito tipo cream cracker água, a base de: farinha de trigo/gordura vegetal hidrogenada/água/açúcar/amido de milho/aspecto, cor, sabor e cheiro e sabor próprios embalado em pacote plástico resistente. PCT 400gr.	100 Pacotes	R\$:	R\$:
Biscoito, doce tipo Maria, a base de :farinha de trigo/açúcar/gordura vegetal hidrogenada/amido de milho/açúcar invertido/soro de	100 Pacotes	R\$:	R\$:



leite/sal/fermento químico, embalagem em PCT 400gr.			
Pano de Chão	10 unidades	R\$:	R\$:
Pano de prato	10 unidades	R\$:	R\$:
Pano de Pia	10 unidades	R\$:	R\$:
Pano de Limpeza	10 unidades	R\$:	R\$:
Garrafa térmica 2 litros	02 unidades	R\$:	R\$:
Papel Hig. rolo com 8x 60 metros	40 pacotes	R\$:	R\$:
Pacote de lixo 30 cm	20 rolos	R\$:	R\$:
Pacote de lixo 50 cm	20 rolos	R\$:	R\$:
Toalhas de papel entrefolhas 20 cm x 21 cm	16 fardos	R\$:	R\$:
Pedra Sanitária	24 caixas	R\$:	R\$:
Sabão em pó 1 kg	48 caixas	R\$:	R\$:
Agua Sanitária 1 litro	48 unidades	R\$:	R\$:
Detergente para louças 500 ml	60 unidades	R\$:	R\$:
Desinfetante Pinho 1 litros	26 litros	R\$:	R\$:
Desodorizador de ambiente frasco 400 MI	20 unidades	R\$:	R\$:
Palha de aço pacote	5 pacotes	R\$:	R\$:
Sabão em pedra	5 pacote	R\$:	R\$:
Esponja louça pacote com 03	5 pacotes	R\$:	R\$:
Copo descartável médio 180 ml	48 tiras	R\$:	R\$:
Copo descartável grande 300 ml	48 tiras	R\$:	R\$:
Bateria 12 Volts	10 unidades	R\$:	R\$:
Pilha Palito Alcalina AAA com 02 unidades	15 Pacotes	R\$:	R\$:
Rodo de borracha - 40CM	06 unidades	R\$:	R\$:
Rodo de espuma - 40CM	06 unidades	R\$:	R\$:
Vassoura de palha tipo leque, cabo de cabo de madeira, medida da base 40 cm,	06 unidades	R\$:	R\$:
Vassoura de pelo: sintético de nylon, cabo de madeira, medida da base entre 24 a 27 cm, contendo rosca para cabo	06 unidades	R\$:	R\$:
Vassoura gari 40 cm reforçada nas laterais para limpeza urbana cabo 1,60 cm	06 unidades	R\$:	R\$:
Cera líquida 1 litro	60 litros	R\$:	R\$:
Amaciante litro	24 litros	R\$:	R\$:
Sapólio 300 ml	10 unidades.	R\$:	R\$:
Flanela 100% algodão medindo 38x58cm	20 unidades.	R\$:	R\$:
Inseticida - aerosol, baixa toxicidade,	12 unidades.	R\$:	R\$:
Limpa móveis - 500ml	12 unidades.	R\$:	R\$:
Pá de lixo de plástico	06 unidades.	R\$:	R\$:
Polidor de alumínio pacotes	10 pacotes.	R\$:	R\$:
Sabonete em tablete, comum, para higiene corporal, 90 gramas	24 unidades.	R\$:	R\$:



Sabonete líquido concentrado neutro, comum para higienes das mãos, 1 litros	24 unidades	R\$:	R\$:
Ácido muriático em líquido composto de hcl+h2o incolor para limpeza em geral acondicionado em frasco contendo 1 litro do produto	24 unidades.	R\$:	R\$:
Soda caustica tipo escama embalada em potes de 300g, composta de hidróxido de sódio	24 unidades.	R\$:	R\$:
Álcool etílico com teor alcoólico entre 65 graus inpm hidratado diluído embalado em gel com 500g	24 unidades.	R\$:	R\$:
Álcool em Gel 70% - 5.000 ml	24 unidades.	R\$:	R\$:
Balde Plástico - Redondo, com capacidade de 5 a 8 litros com alça de metal.	06 unidades.	R\$:	R\$:
Cesto de Plástico para lixo com paredes totalmente fechadas sem orifícios, com tampa – capacidade p/ 20 litros	06 unidades.	R\$:	R\$:
Fósforo - Emb. c/ 10cx x 40unid. Tamanho pequeno em madeira	10 unidades.	R\$:	R\$:
Limpa vidro, em embalagem com 500 ml	24 unidades.	R\$:	R\$:
Luva de faxina de segurança e proteção, de borracha forrada, antiderrapante, resistente tamanhos variados (p, m, g).	15 unidades.	R\$:	R\$:
Escova para vaso sanitário com estojo plástico tufada em forma cilíndrica em haste plástica preenchida	06 unidades.	R\$:	R\$:
Leite integral, por processamento UHT (ultra highttemperature), composição nutricional (100 g): máximo de 3 g de lipídios/5 g de carboidratos/mínimo de 3 g de proteínas. 1LT	48 caixas com 12 unidades.	R\$:	R\$:
VALOR TOTAL		R\$:	

PARAGRAFO PRIMEIRO: A contratada estará sujeita as condições previstas no presente contrato e no procedimento de Dispensa de Licitação nº. **xx/2019**, que é regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que o fornecimento dos produtos deverá ser executado em estrita obediência ao presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO: A CONTRATADA se obriga a realizar o fornecimento dos produtos objeto do presente contrato, conforme descrito na tabela acima pelo valor total de **R\$ 7.492,29 (Sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**.

Parágrafo Único – O fornecimento deverá ser realizado conforme solicitação/requisição emitida pela Câmara Municipal, sendo que é de responsabilidade do fornecedor contratado o custo de deslocamento de entrega (ida e volta), quando solicitado/requisitado, devendo os produtos serem entregues no prazo máximo de **até 01 (um dia)** útil a contar da solicitação, durante a vigência do contrato, a qual ficará como fiel depositária dos objetos;



CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO: O pagamento dar-se-á de forma parcelada mensal, após a emissão e aceitação da nota fiscal, no prazo de 05(cinco) dias úteis.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos destinados ao pagamento das obrigações de que trata o presente contrato são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Conta Despesa	Projeto/atividade	Rubrica	Fonte de recursos
01	001- Câmara Municipal	30	01.031.0001-2001	3.3.90.30.21.00	00001

PARÁGRAFO SEGUNDO: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 2 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO: nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos fornecidos.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pagamentos serão realizados na sede da **CÂMARA MUNICIPAL**, através de sua tesouraria.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas pela parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO: As notas fiscais deverão ser entregues na sede da **CÂMARA MUNICIPAL**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SETIMO: Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **CÂMARA MUNICIPAL**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a estes.

CLÁUSULA QUARTA: O presente contrato terá vigência até a data de **31 de dezembro de 2019**, salvo quando for rescindido no termo da lei.

CLÁUSULA QUINTA – Ao **CONTRATADO** assiste o direito de ver mantido o equilíbrio econômico-financeiro deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Além das condições contidas no processo de Dispensa de Licitação **xx/2019** compete a **CONTRATADA**:

- A **CONTRATADA** fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço apresentada;
- A **CONTRATADA** deverá priorizar as entregas dos produtos objeto do presente contrato conforme solicitado pela Contratante, com prazo máximo de entrega não superior a 01(dia) após a solicitação.
- A **CONTRATADA** deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, tributários e previdenciários que possam incidir sobre a contratação;



d) A CONTRATADA deverá cumprir com as obrigações contidas no processo de Dispensa nº **xx/2019**, ficando vinculada a proposta de preço.

d) O pagamento de quaisquer taxas ou emolumento concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações constantes do presente contrato e termos da dispensa de licitação nº **xx/2019**, poderão ser aplicadas a CONTRATADA quaisquer das penalidades arroladas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO. A pena de multa incidirá da seguinte forma:

I - 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no caso de atraso injustificado na execução do contrato;

II - 10% (dez por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução parcial;

III - 20% (vinte por cento) do valor total do contrato, no caso de sua inexecução total.

CLÁUSULA OITAVA- Os casos de rescisão contratual, previstos pela Lei n.º 8.666/93, serão formalmente motivados nos autos do respectivo processo.

CLÁUSULA NONA - As alterações do presente contrato, do seu objeto ou de suas condições, serão feitas de comum acordo entre as partes, mediante termo aditivo e na conformidade do disposto no artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento do objeto da presente licitação, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Somente será revisto os preços a critério da Administração, caso ocorra fato devidamente motivado e justificado que inviabilizem a execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração constantes no art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA signatária fica expressamente vinculada aos termos da proposta de preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O presente contrato é complementado e integrado pelas regras constantes no procedimento de dispensa de licitação nº **xx/2019**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Faz parte integrante, o contido no processo de dispensa de licitação nº **xx/2019**, em especial a proposta de preços conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e demais documentos da licitação que sejam pertinentes, aplicando-lhe todos os seus dispositivos naquilo que não contrariar as presentes disposições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - A CONTRATADA deverá manter, enquanto vigorar o contrato e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de dispensa de licitação nº **xx/2019**.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a serem necessários durante a sua vigência, decorrentes as obrigações assumida pela **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviço.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA – SUCESSÃO E FORO: as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para o Foro do mesmo a Comarca de SÃO JOÃO, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras em direito permitidas.

SÃO JORGE D' OESTE – PR, xxxxxxxxx de xxxxx de 2019.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE
Odinei José Rebonatto
Presidente do Legislativo Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas: _____

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2019**

VALOR: R\$ 7.492,29 (Sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação.

PRAZO: Até 31/12/2019

FORNECIMENTO: De forma parcelada de acordo com a necessidade.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega dos produtos, e apresentação e recebimento da nota fiscal. A referida aquisição será executada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Casa de Leis.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: Denise de Fátima Nardo Giacomel inscrita no CNPJ 22.148.713/0001-30.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais observou-se que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de manutenção e limpeza desta Casa de Leis, bem como da necessidade de aquisição de alguns gêneros alimentícios, tais como água mineral, café, açúcar, bolacha de água e sal, para o fornecimento aos Vereadores, funcionários e visitantes, principalmente nos dias de sessões Legislativas, se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos discriminados no anexo da solicitação de compra, afim de que esta Casa de Leis tenha uma adequação às suas necessidades, principalmente em se tratando de sua limpeza e asseio e bom funcionamento, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D Oeste, 19 de Fevereiro de 2019.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.148.713/0001-30 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/03/2015	
NOME EMPRESARIAL DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCADO VITORIA					PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO AV PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI		NÚMERO 269	COMPLEMENTO		
CEP 85.575-000	BAIRRO/DISTRITO DA LAPA	MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE		UF PR	
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3534-1812			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/02/2019** às **15:57:53** (data e hora de Brasília).

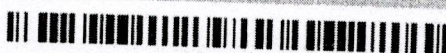
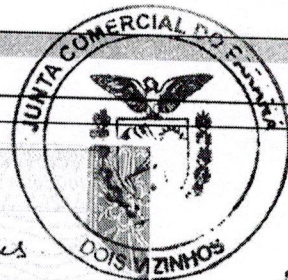
Página: 1/1



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) JOSE SOARES NARDO		(mãe) LAVINA DE OLIVEIRA NARDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/11/1970	IDENTIDADE (número) 44946971	Órgão Emissor SESP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 801.704.479-87	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SANTOS DUMONT		NÚMERO 55	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO DA LAPA	CEP 85575000	
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AV. PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI		NÚMERO 269	
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO DA LAPA	CEP 85575000	
MUNICÍPIO SAO JORGE D'OESTE	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) FLAVIAGIACOMEL@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 45.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA E CINCO MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4712100 Atividades secundárias 5611203 1091102 4763601 4761003	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINI MERCADO, MERCEARIA E ARMAZÉNS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁS, DE SUCOS E SIMILARES; FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA; COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 30/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA 24/03/2015	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Denise de Fatima Nardo Giacomel		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RG 4.799.578-1 / PR AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS 27.03.15	AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/03/2015 SOB NÚMERO: 41107749771 Protocolo: 15/180722-1, DE 27/03/2015 DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL LIBERTAD BOGUS SECRETARIA GERAL		



Denise



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS 90690757-78	Inscrição CNPJ 22.148.713/0001-30	Início das Atividades 03/2015
--	--	--

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL -ME**
 Título do Estabelecimento **MERCADO VITORIA**
 Endereço do Estabelecimento **AV PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI, 269, MERCADO - DA LAPA - CEP 85575-000**
FONE: (46) 3534-1812 - FAX: (46) 3534-1812
 Município de Instalação **SAO JORGE D'OESTE - PR, DESDE 03/2015**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS**
5611-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
1091-1/02 - FABRICACAO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUCAO PROPRIA
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4763-6/01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS**
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	801.704.479-87	DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 20/03/2019.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



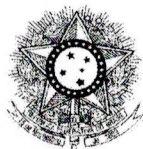
Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90690757-78

Emitido Eletronicamente via Internet
18/02/2019 16:05:11



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 22.148.713/0001-30

Certidão nº: 167973495/2019

Expedição: 18/02/2019, às 16:14:24

Validade: 16/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.148.713/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL
CNPJ: 22.148.713/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 22:09:27 do dia 20/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2019.

Código de controle da certidão: **D3BF.5292.EB2E.582D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22148713/0001-30
Razão Social: DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL
Endereço: AV PREFEITO ADELARTE DEBORTOLI 269 / DA LAPA / SAO JORGE
D'OESTE / PR / 85575-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/02/2019 a 11/03/2019

Certificação Número: 2019021015211105215020

Informação obtida em 18/02/2019, às 15:53:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

CERTIDÃO Positiva com efeito de negativa 110/2019

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

VALIDADE: 19/06/2019

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTM2TF2QET5X44M5QPX

REQUERENTE: DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11509

22.148.713/0001-30

9069075778

11509

ENDEREÇO

AV PREF ADELARTE DEBORTOLI, 269 - SALA - DA LAPA CEP: 85575000 São Jorge d'Oeste - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares, Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria

Observações:

São Jorge d'Oeste, 19 de Fevereiro de 2019

Emitido por: Sonia Franceschina





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019505926-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.148.713/0001-30**

Nome: **DENISE DE FATIMA NARDO GIACOMEL -ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/06/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a documentação de habilitação e regularidade apresentada pela empresa a ser contratada está de acordo com o previsto na Lei de Licitações.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

São Jorge D Oeste, 19 de Fevereiro de 2019.

Rodrigo Lorenzoni
Presidente da Comissão de Licitação



São Jorge D Oeste, 19 de Fevereiro de 2019.

Do: **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**

Para: **o Assessor Jurídico**

Tem o presente a finalidade de solicitar a Vossa Senhoria que apresente parecer jurídico quanto ao processo licitatório, dispensa de Licitação nº **07/2019**, para contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, no valor total de **R\$ 7.492,29 (Sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)**, para os fins previstos na Lei nº 8666/93, com base no processo que apresentamos.

Atenciosamente,

Rodrigo Lorenzoni

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PARECER JURÍDICO nº. 07-2019**

ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D' OESTE, ESTADO DO PARANÁ

Do: Assessor Jurídico

Ao: Sr. Presidente da Comissão de Licitação
Sr. Presidente do Legislativo Municipal

ASSUNTO: Solicitação de Parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório e a modalidade de licitação para contratação de empresa.

DO OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para cantina da Câmara de Vereadores, conforme solicitação de contratação e pesquisa de preços.

DO VALOR TOTAL: Valor máximo de R\$7.492,29 (sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

Sendo que, após a análise e estudada a matéria correlata, passo a opinar, posicionando no seguinte sentido:

RELATÓRIO

Em atenção à correspondência expedida nos presentes autos, solicitando parecer quanto a necessidade de procedimento licitatório, indicação da modalidade e o tipo de licitação a serem adotados, nos foi indicado como objeto o acima

[Handwritten signature]
Câmara de Vereadores
São Jorge D' Oeste - PR
19/02/19
RECEBIDO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



descrito, conforme relação encartado no procedimento, sendo a contratação referente a aquisição de material de limpeza e gêneros alimentícios, para uso da Câmara de Vereadores, sendo o valor máximo total de R\$7.492,29 (sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), conforme cotação de preço.

FUNDAMENTAÇÃO

A contratação de empresa, conforme pretendido, deverá ser realizada através de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, pois, todas as compras e contratações da administração pública devem realizar-se através de licitação, observando-se cada modalidade para o fim específico, não podendo ser realizada por compra direta.

Em razão do atendimento da necessidade e finalidade a que se destina a presente, bem como pelo valor, estando o preço compatível aos praticados no mercado, segundo informação da administração, somando-se ao fato de que o valor a ser despendido pelo Legislativo não ultrapassa o teto previsto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, poderá ser realizada pela modalidade de Dispensa de Licitação ou **poderá realizar-se o procedimento pela modalidade de Pregão, através do qual poderão ser obtidas propostas mais vantajosas ao Legislativo, sendo esta a modalidade mais adequada.**

Caberá a administração a opção pela modalidade de licitação das acima citadas, devendo eleger a que melhor se adeque para o fim pretendido.

Assim, para o presente procedimento deverão ser observadas as regras dispostas referente a modalidade a ser adotada, observando-se todas as necessidades conforme procedimentos descritos na Lei nº 8.666/93 e Lei 10520/2002.

Em que pese o fato de poder ser realizada a dispensa de licitação, salienta-se que, a modalidade de pregão, por ser mais vantajoso para administração pública no que diz



respeito a disputa pelo preço, porém, cabe a administração a opção da modalidade que entender mais vantajosa e mais adequada.

Ainda, deve ser justificada a escolha do fornecedor dos produtos e ser anexado ao processo os documentos referentes a habilitação da empresa a ser contratada no caso de ser adotada a modalidade de dispensa e, em caso de ser adotado o Pregão, deverão ser observados os procedimentos na Lei que rege o mesmo.

Observe-se que, em se tratando de fornecimento parcelado, deverá ser elaborado contrato entre as partes, encaminhando-se a minuta para análise antes da homologação.

Sendo este o que tinha a informar.

É o parecer.

São Jorge D'Oeste, 19 de fevereiro de 2019.

WATSON MUELLER

OAB/PR 36.172

**ATO DE RATIFICAÇÃO****PROCESSO DE DISPENSA Nº 07/2019**

Em análise ao presente processo de **dispensa de licitação**, atendendo solicitação da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, e no uso de minhas atribuições, eu **Odinei Rebonatto** Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste, **RATIFICO** o procedimento tomado, com amparo no artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 7.492,29 (Sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores, conforme descrito na planilha anexa a solicitação de contratação.

PRAZO: Até 31/12/2019

FORNECIMENTO: De forma parcelada de acordo com a necessidade.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega dos produtos, e apresentação e recebimento da nota fiscal. A referida aquisição será executada de forma parcelada de acordo com a necessidade desta Casa de Leis.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei Federal: 8.666/93.

FORNECEDOR: Denise de Fátima Nardo Giacomel inscrita no CNPJ 22.148.713/0001-30.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D' OESTE inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: O fornecedor é pessoa idônea, cumpre os requisitos legais, sendo fornecida a documentação de regularidade da empresa exigida por lei e foram realizados 03 orçamentos, dos quais se observou que o preço está condizente com o praticado no mercado, sendo que a contratada apresentou a melhor proposta de preço.

JUSTIFICATIVA: Em razão da necessidade de manutenção e limpeza desta Casa de Leis, bem como da necessidade de aquisição de alguns gêneros alimentícios, tais como água mineral, café, açúcar, bolacha de água e sal, para o fornecimento aos Vereadores, funcionários e visitantes, principalmente nos dias de sessões Legislativas, se faz necessária a contratação de empresa para o fornecimento dos produtos discriminados no anexo da solicitação de compra, afim de que esta Casa de Leis tenha uma adequação às suas necessidades, principalmente em se tratando de sua limpeza e asseio e bom funcionamento, além do que, o presente procedimento está devidamente fundamentado sobre a égide da lei 8.666/93 em seu artigo 24, inciso II, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor.

São Jorge D Oeste, 19 de Fevereiro de 2019.


Odinei José Rebonatto

Presidente da Câmara Municipal de São Jorge D' Oeste

46 3534 1072 / 3534 1803

camara@camarasjo.pr.gov.br

Rua Concórdia, 428 | Centro | CEP 85575-000
São Jorge D' Oeste | PR





EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 07/2019; OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza e gêneros alimentícios para Câmara de Vereadores. **FORNECEDOR:** DENISE DE FÁTIMA NARDO GIACOMEL inscrita no CNPJ 22.148.713/0001-30. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SÃO JORGE D'OESTE – PR. **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93; **VALOR - R\$ 7.492,29 (Sete mil quatrocentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos).** **RATIFICAÇÃO:** 19/02/2019, pelo Sr. ODINEI REBONATTO, Presidente do Legislativo Municipal de São Jorge D'Oeste - Paraná.

Odinei José Rebonatto
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores